



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2026

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de materiais de consumo odontológico - FO

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a **aquisição de materiais de consumo odontológico**, em atendimento à Faculdade de Odontologia - FO, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 05/10/2026.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
------	------	-----------	----	------

56278	1	Anestésico injetável a base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionados em tubetes de cristal (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima de 24 meses. • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	cx	100
23202	2	Cera em lâmina, rosa nº 07 (cx. c/ 225g - 18 lâminas). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	cx	100
142178	3	Cera periférica para moldeiras, nº 06, cor BRANCA (cx. c/ 40). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	cx	30
48283	4	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 250 x 350 mm (25 x 35 cm). Pacote com 200 envelopes. • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	pct	50
123521	5	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada (caixa c/ 10 unidades). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	cx	10
45087	6	Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Embalagem com 250cm de fio, branco com preto, tamanho 000: ultrafino. • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	8

45088	7	Fio retrator gengival, 100% algodão egípcio, trançado e com fibras paralelas. Embalagem com 250cm de fio, branco com preto, tamanho 00: extrafino. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	8
652	8	Gesso comum, tipo II. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	kg	200
133009	9	Gesso pedra especial, tipo III, cor amarela, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 11a 13 min, expansão de presa 0,25 a 0,35%, resistência à compressão seca de 480kg/cm2. Incluindo instruções do fabricante na embalagem. Embalagem com 25Kg. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	emb	6
62711	10	Glaze selador, fotopolimerizável à base de monocomponente de verniz, indicado para resinas, frasco com 30ml. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	un	4
490	11	Otosporin (frasco c/ 10ml). Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	10
4772	12	Papel Carbono para articulação azul-vermelho (bloco com 12 folhas) 100x20mm. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	pct	30
56303	13	Paramonoclorofenolcanforado (vd com 20 ml). Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	10
23613	14	Pedra pomes abrasiva de cor branca a base de quartzo cristalino de rocha, granulométrica fina - partículas heterogêneas. Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	kg	10

348	15	Pedra pomes, pó extra fino, para profilaxia, uso odontológico (frasco com 100g). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	emb	10
24851	16	Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido (Vidro com 1 litro). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	L	6
25165	17	Silano, agente de ligação (caixa com 5ml de primer e 5ml de catalisador). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	cx	10
123585	18	Silicone de endurecimento por condensação, extra duro, para confecção e reparo em trabalhos protéticos, pote com 5Kg, Zetalabor. (Material de reposição). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	emb	10
23568	19	Solução cariostática a 30% (frasco com 10ml). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	10
26819	20	Tricresol formalina (vd c/10ml). • Validade mínima de 12 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	fco	10

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s i t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto

licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de:

- R\$ 0,01 (um centavo) para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20;
- R\$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 1, 4, 9, 10, 16, 17; e
- R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 18.

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica;

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(s) MATERIAL(ais):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados.**

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.**

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras

Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 29/09/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906927** e o código CRC **62703D5C**.